



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.554.257/0001-71**  
e-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

**DECRETO Nº 095/2020 DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

**FICAM AUTORIZADOS OS USUÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, A MOVIMENTAR A CONTA DA PREFEITURA, VINCULADA AO CNPJ Nº 06.554.257/0001-71 NA AGÊNCIA 0609-2 (CORRENTE/PI) - BANCO DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ SER MOVIMENTADA CONFORME ABAIXO:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que a Lei lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam autorizados os usuários abaixo relacionados, conforme Portarias de nomeação e designação em anexo a movimentarem a conta do **MUNICÍPIO**, VINCULADA ao CNPJ nº **06.554.257/0001-71** na agência 0609-2 (CORRENTE/PI), a qual deverá ser movimentada conforme abaixo:

**TITULARES:**

**01 – IANÊ MASCARENHAS RIBEIRO LOPES – portadora do RG nº 4.536.446 SSP/PI e inscrita no CPF sob nº: 298.891.383-87 – Portaria nº 455/2018 - Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura;**

**02 – FABRÍCIA REJANE CARVALHO DE LIMA – CPF: 003.214.263-39 – Portaria nº023 – Cargo: Gerente De Administração e Finanças da Secretaria de Educação;**

**CONTA PREFEITURA:**

<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Conta Aplicação</b>
<b>BANCO DO BRASIL</b>		
0609-2	28.728-8	28.728-8

**PODERES:**

Emitir cheques; abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de contas corrente e poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas /aplicação de programas de repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros /autoatendimentos setor público; solicitar saldos /extratos de investimentos; solicitar saldos de operações de créditos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de debito direto autorizado; assinar contrato de abertura de credito; consultar deposito judiciais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.554.257/0001-71**  
e-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

via internet; assinar apólice de seguro; solicitar saldos/extratos de contas judiciais; e assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços.

**Art. 2º** - O Presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal, Corrente - Piauí em 24 de abril de 2020.

**GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**